

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 351, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e para conceder abono salarial aos profissionais da educação básica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Jaçaná/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.200,90 (Cento e setenta e oito mil, duzentos reais e noventa centavos), que se refere ao saldo financeiro do FUNDEB, reprogramado do exercício de 2021 para o ano de 2022, quando será aplicado nas ações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º Do valor indicando no artigo 1º e mais uma parcela de recursos próprios, fica autorizado o Poder Executivo do Município de Jaçaná/RN, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Federal nº 14.276/2021, de 27 de dezembro de 2021, a conceder abono salarial aos profissionais da educação básica do ente público, no valor de R\$ 99.450,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), com vistas a atingir o percentual mínimo de 70% dos recursos anuais do Fundeb, creditados no ano de 2021, conforme especificações contidas na Tabela II mencionada no artigo 1º. Parágrafo único. Faram jus ao abono os profissionais da educação básica que não foram beneficiados com as indenizações referentes às conversões em pecúnia de licenças-prêmio por assiduidade não gozadas, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 258/2021 e concedidas por meio da Portaria nº 280/2021.

Art. 3º Servirá como fonte de anulação para o crédito contido no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações, que serão indicadas quando da abertura do crédito adicional autorizado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Jaçaná/RN, 18 de janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Lei nº 351, de 18 de janeiro de 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E AS DOTAÇÕES OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Tabela I

Unid. Orçamentária	06,001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 128.000,90
Fonte de receita	2543 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF

Unid. Orçamentária	06,001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2025 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 50.200,00
Fonte de receita	2543 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF

Total	R\$ 178.200,90
-------	----------------

Jaçaná/RN, 18 de janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Lei nº 351, de 18 de janeiro de 2022

ESPECIFICAÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ABONO SALARIAL

Tabela II

Unid. Orçamentária	06,001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental

Projeto/Atividade	2016 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 64.806,89
Fonte de receita	2543 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 5.393,11
Fonte de receita	Recursos ordinários não vinculados
Valor/Dotação	R\$ 70.200,00

Unid. Orçamentária	06,001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2025 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 29.250,00
Fonte de receita	2543 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF

Total	R\$ 99.450,00
-------	---------------

Jaçaná/RN, 18 de janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
 Ítalo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:55CEADCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2022. Edição 2697
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>